

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SUDECAP
EDITAL Nº 01/2021**

REVOGAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, revoga a contratação do candidato abaixo relacionado, conforme cláusula oitava do contrato de trabalho firmado de acordo com o Edital nº 01/2021, referente ao Processo Seletivo Simplificado - SUDECAP, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte em 26/02/2021.

FUNÇÃO: Engenheiro Civil Especialista em Segurança do Trabalho – Área de Engenharia E Segurança do Trabalho

Classificação Nome

1º lugar Luis Carlos de Sales Filho

CONVOCAÇÃO

A Superintendência de Desenvolvimento da Capital, no uso de suas atribuições legais, torna pública, no bojo do Edital SUDECAP nº 01/2020, publicado no Diário Oficial do Município de Belo Horizonte de 28/02/2020, e retificações posteriores, a convocação do próximo classificado aprovado para celebração do contrato administrativo temporário (por cinco meses), nos termos do Edital nº 01/2021 e art. 37, inciso IX, da Constituição de 1988.

CLASSIFICAÇÃO FINAL	NOME	FUNÇÃO	NOTA DA 1ª ETAPA	NOTA DA 2ª ETAPA	RESULTADO FINAL
2º	BERNARDO CAETANO CHAVES	ENGENHEIRO CIVIL ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DO TRABALHO – ÁREA DE MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO – GSEMT-SD	22,5	20,00	42,5

O candidato convocado e aprovado dentro do número de vagas estabelecido no item 1.2 do Edital SUDECAP nº 01/2021 deverá apresentar para o Departamento de Gestão de Pessoas da SUDECAP por e-mail: rhsudecap@pbh.gov.br no prazo máximo de 05 dias úteis a contar da data desta publicação, os documentos listados no item 10.1 do Edital SUDECAP nº 01/2021, para efetuar os procedimentos para contratação, a saber:

10.1. O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas às seguintes exigências:

- a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- b) estar em gozo dos direitos políticos;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) estar quite com as obrigações militares, nos candidatos do sexo masculino;

- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) possuir a formação exigida para a função, conforme Anexo I e IV deste Edital;
- g) firmar termo de compromisso, conforme modelo apresentado no Anexo V deste Edital, no ato da contratação;
- h) apresentar os seguintes documentos, quando convocado para contratação:
 - original e fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
 - original e fotocópia do CPF ou do comprovante de inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
 - 1 (uma) fotografia colorida 3x4 recente;
 - original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
 - original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
 - original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
 - original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
 - original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
 - original e fotocópia do documento comprobatório de registro regular no conselho de classe exigido para a função de engenheiro e arquiteto;
 - originais dos diplomas e certificados citados no ato do preenchimento do Anexo IV;
 - atestado de saúde ocupacional, emitido por médico do trabalho habilitado, atestando a aptidão física e mental do candidato para o exercício das atribuições da função para o qual concorreu e se classificou, onde deverá constar o nome da SUDECAP bem como a função para a qual foi convocado (Atestado a ser feito na Sudecap);
 - Certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.
- i) preencher, no ato da admissão, formulário próprio para Declaração de Bens e Valores, ainda que não possua bens e valores a declarar.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2022.

Henrique de Castilho Marques de Sousa
Superintendente